

AVISO DE RECRUTAMENTO Ref.º EP/2026/05

A Autoridade da Concorrência (AdC) tem por propósito defender a concorrência em prol do cidadão (“Com concorrência, todos ganhamos”). A sua missão consiste em investigar mais, melhor e de forma mais rápida, tendo em vista ser a referência na prestação de serviço público pela qualidade, agilidade e capacidade de entregar valor à sociedade.

A AdC encontra-se a promover:

1 Estágio Profissional na área de Direito para o GAB Gabinete do Presidente

O estágio visa proporcionar apoio nas seguintes atividades:

- Participação da AdC na cooperação no âmbito da União Europeia, nomeadamente na Rede Europeia de Concorrência e acompanhamento da evolução da política da concorrência ao nível da União Europeia;
- Participação da AdC em organizações e fóruns internacionais (incluindo Rede Internacional de Concorrência, OCDE, Rede Lusófona da Concorrência, UNCTAD) e cooperação bilateral;
- Participação da AdC em eventos/conferências/fóruns de discussão;
- Atividade institucional nacional.

1. REQUISITOS DE ADMISSÃO E QUALIFICAÇÕES

1.1. Requisitos de Admissão

Constituem requisitos de admissão a detenção pelos/as candidatos/as das seguintes competências e habilitações:

- Formação académica em Direito (licenciatura ou mestrado/LL.M. com média igual ou superior a 14 valores e conclusão no máximo há 3 anos relativamente à data de apresentação da candidatura, ou frequência de mestrado com a fase curricular concluída, com média igual ou superior a 14 valores);
- Fluência das línguas portuguesa e inglesa.

1.2. Condições preferenciais:

- Mestrado/LL.M. nas áreas do Direito da Concorrência ou Direito da União Europeia;
- Frequência de Mestrado/LL.M. com a fase curricular concluída, nas áreas do Direito da Concorrência ou Direito da União Europeia;
- Pós-graduação nas áreas do Direito da Concorrência ou Direito da União Europeia;
- Experiências e conhecimentos relevantes para a atividade, designadamente nas áreas do Direito da Concorrência ou Direito da União Europeia;

- Fluência da língua inglesa: nível C1 ou superior, de acordo com o quadro europeu comum de referência para as línguas.

1.3. A nível comportamental e profissional, os/as candidatos/as devem revelar:

- Alinhamento com os valores da AdC: dedicação, superação, colaboração, responsabilidade e isenção;
- Capacidade de analisar diferentes tipos de dados e informação e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
- Excelente capacidade de trabalhar em equipa, comunicação, empatia, influência;
- Espírito de iniciativa e autonomia;
- Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades.

2. REGIME CONTRATUAL

2.1. Tipo contratual

Aos/Às candidatos/as selecionados/as será proposta a celebração de um **contrato de estágio com a duração de 12 meses**.

2.2. Exclusividade, incompatibilidades e impedimentos

Os estagiários/as da AdC exercem as suas funções em regime de exclusividade, estando sujeitos ao regime de incompatibilidades e impedimentos previstos nos Estatutos da AdC (D.L. n.º 125/2014, de 18 de agosto, na sua redação atual), não podendo:

- Manter, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com empresas na aceção do artigo 3.º do regime jurídico da concorrência (Lei n.º 19/2013, de 8 de maio), bem como com associações de empresas, sem prejuízo das relações enquanto cliente ou análogas;
- Deter quaisquer participações sociais ou interesses nas entidades referidas na alínea anterior.

2.3. Local de trabalho

O local de trabalho será na sede da Autoridade da Concorrência, atualmente na Avenida de Berna, n.º 19, em Lisboa, sem prejuízo das deslocações externas inerentes ao exercício da função.

2.4. Valor mensal da bolsa de estágio

O/A candidato/a selecionado/a auferirá uma bolsa de estágio mensal de €1.350.

3. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

As candidaturas terão de ser obrigatoriamente formalizadas **até às 23:59 (UTC/GMT+00:00) do dia 04 de março de 2026**, mediante o envio, com identificação da **Ref.º EP/2026/05** no assunto para o endereço eletrónico recrutamento@concorrencia.pt, com os seguintes documentos em anexo:

- a) Curriculum vitae (máximo 3 páginas);
- b) Carta de motivação (documento autónomo, máximo 1 página)
- c) Cópias legíveis dos certificados comprovativos das habilitações académicas, com indicação da área, da média final e da data de conclusão. Em caso da fase curricular do mestrado concluída, solicita-se o envio do comprovativo.

Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação dos documentos autênticos ou autenticados remetidos ou comprovativos das declarações prestadas.

Na eventualidade de se vir a comprovar, no decurso do procedimento, a falsidade de declarações ou documentos, tal determinará a imediata exclusão dos/as candidatos/as do presente procedimento.

3.2. Apreciação liminar de candidaturas

A instrução insuficiente ou deficiente do processo no que respeita à informação, documentação e aos requisitos exigidos, bem como as candidaturas submetidas fora de prazo determinam a não admissão do/a candidato/a, ao procedimento concursal.

Salienta-se a importância da indicação da referência **EP/2026/05** aquando da candidatura e em todas as comunicações sobre este procedimento, designadamente no assunto dos emails.

Os/As candidatos/as que até 30 dias após o termo do prazo para formalização das candidaturas não tiverem sido contactados pela AdC consideram-se não admitidos.

4. CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Funcionamento

O procedimento será conduzido por um júri composto por três membros, um dos quais é designado presidente.

4.2. Designação dos membros do júri

Presidente:

Cristina Camacho

Vogais:

Inês Avelar Santos (substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos)

Miguel Mota Marques

Suplentes:

Teresa Duarte

Catarina Tourais

4.3. Métodos de seleção

O presente procedimento será composto pelos seguintes métodos de seleção, de carácter eliminatório:

4.3.1. Avaliação curricular (AC): análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com os requisitos de admissão e condições preferenciais explicitados nos pontos 1.1 e 1.2. do presente aviso.

Desta avaliação podem resultar três situações:

- **Não classifica** – não detém os requisitos obrigatórios de admissão;
- **Classifica** – detém apenas os requisitos obrigatórios de admissão;
- **Classifica com mais-valia** – possui os requisitos obrigatórios de admissão e, pelo menos, uma das condições preferenciais.

Os/As candidatos/as que tenham obtido o resultado de “classifica” e “classifica com mais-valia” serão seriados de acordo com a sua AC da seguinte forma:

- Frequência de mestrado/LL.M, com a fase curricular concluída, nas áreas do Direito da Concorrência ou Direito da União Europeia: **8 pontos**, a que acrescem mais **4 pontos**, no caso de mestrado concluído;
- Pós-graduação nas áreas do Direito da Concorrência ou Direito da União Europeia: **5,5 pontos**;
- Experiências e conhecimentos relevantes para a atividade, designadamente nas áreas Direito da Concorrência ou Direito da União Europeia (e.g. cursos de formação, estágios, Erasmus, projetos, publicações): indicar até 3, atribuindo **2 pontos** a cada;
- Nível C1 ou superior, de acordo com o quadro europeu comum de referência para as línguas, na língua inglesa: **1,5 pontos**.

A AC será expressa numa escala de 0 a 100 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AC} \times 4$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de AC prevalece a candidatura que apresentar o maior grau de formação académico concluído e a média mais elevada, para apuramento dos/as **10 candidatos/as** que passam à fase da entrevista de seleção.

4.3.2. Entrevista de seleção (ES): Os/as **10 candidatos/as** melhor classificados/as na Avaliação Curricular (AC) serão convidados/as para a Entrevista de Seleção (ES). A entrevista será orientada por um guião que procurará conhecer melhor o perfil dos/as candidatos/as, nomeadamente no que respeita às competências consideradas mais importantes para o desempenho das funções. Estas competências estão descritas na tabela abaixo:

Nº	Descrição da Competência
1	ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS: Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos da AdC e garantir que os resultados desejados são alcançados.
2	ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
3	ACRESCENTAR VALOR: Capacidade de acrescentar valor à Autoridade da Concorrência por via da sua experiência profissional.
4	TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.
5	INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
6	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E TRABALHO DE EQUIPA: Capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, apresentando capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
7	CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS / TÉCNICOS: Demonstração de saber, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções, incluindo conhecimentos da língua inglesa.

Cada competência será avaliada de acordo com a seguinte escala:

Competência demonstrada a um nível insuficiente – **1 ponto**;

Competência demonstrada a um nível reduzido – **2 pontos**;

Competência demonstrada – **3 pontos**;

Competência demonstrada a um nível elevado – **4 pontos**;

Competência demonstrada a um nível muito elevado – **5 pontos**.

O resultado da ES será obtido pela média da soma das competências atribuídas pelo Júri da AdC, que será expresso de 0 a 5 valores, até às centésimas, sendo convertido, numa escala de 0 a 100 valores.

5. VALORAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Só serão objeto de classificação final os/as candidatos/as que tenham obtido na ES classificação igual ou superior a 60,00 valores (na escala de 0 a 100), sendo eliminados/as os/as candidatos/as que obtenham uma classificação inferior a este valor. A fórmula de cálculo da CF considera os fatores AC (Avaliação Curricular) e ES (Entrevista de Seleção), a saber:

$$CF = (40\% \times AC) + (60\% \times ES)$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na ES;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos da competência "ACRESCENTAR VALOR".

6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos/às candidatos/as serão efetuadas individualmente para o endereço eletrónico indicado pelo/a candidato/a no processo de candidatura.

7. CONVITE AOS/ÀS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS/AS

Por deliberação do conselho de administração da AdC será dirigido aos/às candidatos/as que se encontrarem melhor classificados/as uma proposta formal para a celebração do contrato de estágio.

Caso os/as candidatos/as não venham a celebrar o contrato de estágio dentro de prazo razoável fixado ou que por sua iniciativa ponham termo ao estágio antes do término do mesmo, a AdC tem a faculdade de dirigir convite aos/às demais candidatos/as constantes da lista de classificação final, pela ordem em que os/as mesmos/as se encontrem ordenados/as, sem prejuízo de não se encontrar a AdC obrigada a preencher o(s) lugar(es) que possa(m) ter ficado vago(s).